

Despacho N.º CE.12/02/2024

(Abertura do Concurso para atribuição de Bolsas de Incentivo à (Re)Qualificação e Atualização de competências no âmbito da Unidade de Formação Contínua Arquitectura e Sociedade, cofinanciado pelo programa «Impulso Adultos» - PRR)

Ao abrigo do “Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos” (projeto cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, através dos fundos “Next Generation EU”), determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências no âmbito da edição da Unidade de Formação Contínua Arquitectura e Sociedade, da FAUP, cujas atividades letivas decorrerão no ano letivo 2023/2024.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 634/2022 (publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 134, de 143 de julho), o seguinte:

- 1. Número (máximo) de bolsas a atribuir | 15 bolsas individuais**
- 2. Valor pecuniário da bolsa individual | 70 €**
- 3. Condições de pagamento da bolsa |** Mediante a formalização da inscrição no curso/formação, com o devido registo do NIF do bolseiro, o pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, após início das atividades letivas.
- 4. Requisitos de elegibilidade |** São elegíveis para atribuição de bolsa todos aqueles que, cumulativamente:
 - a) Se tenham candidatado à edição do curso/formação a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
 - b) Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa;
 - c) Tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso;
 - d) Tenham Número de Identificação Fiscal;
 - e) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.

5. Critérios específicos de seleção e seriação | A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada através da avaliação da formação anterior, e do respetivo currículo – académico e profissional – atualizado (AC), de acordo com o ponto 6, a par da verificação de eventuais documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios de seleção e seriação (AC x 60% + SD x 25% + NQ x 15%):

1) Nível de qualificação NQ (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 15 % da AC

- i. Licenciatura: 20 pontos;
- ii. Mestrado: 15 pontos;
- iii. Doutoramento: 10 pontos;

2) Situação de desemprego SD devidamente comprovada | 25 % da ACM;

- i. Desempregado/a à procura de novo emprego | 20 pontos;
- ii. Desempregado/a à procura do 1.º emprego ou bolseiro | 15 pontos;
- iii. Empregado/a | 10 pontos.

6. Avaliação Curricular | A avaliação curricular (AC) dos candidatos será feita pela adição da média ponderada do conjunto da formação anterior concluída – tendo em consideração a média obtida (M) e o peso relativo da formação (P) – e da valorização profissional (VP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação da AC} = \frac{\sum(P_i * M_i)}{\sum P_i} * 50\% + VP * 50\%$$

Em que:

- M é a média final da formação anterior, expressa numa escala de 0-20

- P é o Peso da Formação anterior, de acordo com a seguinte escala de pesos:

- i. Licenciatura pós-Bolonha: 3 pontos;
- ii. Licenciatura pré-Bolonha: 5 pontos;
- iii. Mestrado Integrado: 5 pontos;
- iv. Mestrado: 2 pontos;
- v. Doutoramento: 4 pontos;

- VP é o valor da Valorização Profissional, expressa numa escala de 0 a 20, que resulta da análise dos seguintes parâmetros:

- i. Experiência profissional;
- ii. Outras Formações não conferentes de grau.

- 7. Critérios de desempate** | Para efeitos de desempate, deve-se observar a aplicação, pela ordem indicada, dos seguintes critérios, privilegiando o mérito académico e experiência profissional do candidato:
- 1) Preferência por candidatos em situação de desemprego, devidamente comprovada, por um período mais extenso:
 - i. Caso dois candidatos estejam em situação de desemprego por um período homólogo, favorece-se aquele com maior número de anos de experiência profissional numa área de conhecimento relevante para o curso/formação.
 - 2) Preferência por candidatos com menor nível de qualificação:
 - i. Caso dois candidatos empatados sejam detentores de um grau académico do mesmo nível, favorece-se aquele com média superior de conclusão desse mesmo grau.
- 8. Apresentação de candidatura à bolsa** | Os interessados deverão registar por escrito, em documento a submeter no processo de candidatura eletrónico, a sua manifestação de interesse na atribuição de bolsa.
- 9. Documentação a apresentar** | Para instrução da candidatura à bolsa, o/a candidato/a deverá disponibilizar:
- a) Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)¹;
 - b) Comprovativo de residência em território nacional²;
 - c) *Curriculum vitae* atualizado;
 - d) Declaração de situação de desemprego, comprovada documentalmente através de Inscrição em Centro de Emprego ou Declaração da Segurança Social (se aplicável como critério de seleção);
 - e) Declaração da situação de Bolseiro (se aplicável como critério de seleção);
 - f) Certificados de habilitações das formações anteriores conferentes de grau³.

¹ Em alternativa, no caso de não existir consentimento do titular, deverá proceder-se à exibição presencial do documento para efeitos de recolha manual dos dados necessários e/ou confirmação simples da identidade.

² São admitidos como comprovativos de residência os seguintes documentos: recibos (eletricidade, água, *internet*, telecomunicações, renda, etc...); certidão da Junta de Freguesia; nota de liquidação do IRS; certidão de Domicílio Fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas lojas do cidadão, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidão digital para fazer prova da morada.

³ Para candidatos cuja formação foi obtida no estrangeiro, conjuntamente com os certificados deve ser entregue documento indicando a classificação mínima a que corresponde aprovação na escala de classificação final estrangeira e a classificação máxima da escala de classificação final estrangeira.

- 10. Causas de perda do direito à bolsa e restituição de valores eventualmente recebidos | A**
U.Porto reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, nas seguintes situações:
- Prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa;
 - A condenação em procedimento disciplinar.

Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente despacho é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

- Prof^ª. Doutora Maria Clara de Carvalho Pimenta do Vale, que preside, na qualidade de responsável científico/a pela formação;
- Doutora Ana Luísa da Silva Fernandes, como 1.^ª vogal;
- Prof. Doutora Lígia Paula Simões Esteves Nunes Pereira da Silva, como 2.^ª vogal;
- Prof. Doutor Nuno Miguel Martins Travasso, como vogal suplente,
- Prof. Doutor José Pedro Ovelheiro Marques de Sousa, como vogal suplente.

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente despacho serão sanadas pelo/a Diretor(a) da Unidade Orgânica.

Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, 8 de fevereiro de 2024

A Vice-Diretora

Teresa Calix, Prof.^ª Doutora